

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**Processo: 201600057000126****ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia 8 de agosto do ano 2016, na sede administrativa da CEASA/GO, situada na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 019/2016, os membros: Kleber Guedes Medrado (Presidente), Neide da Silva (membro) e Josué Lopes Siqueira (membro), objetivando proceder à abertura dos envelopes Documentos de Habilitação (envelope nº 1) e Proposta Comercial (envelope nº 2), da Concorrência n.º 001/2016, cujo objeto é a concessão onerosa de área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados); mediante pagamento de outorga e contraprestação mensal por intermédio de pagamento de tarifa de uso; para exploração do ramo de Indústria de Triagem e Compostagem, Tratamento, transformação, industrialização de resíduos sólidos orgânicos diversos, comércio de fertilizantes orgânicos, organominerais e líquidos, comercialização de produtos derivados, atípicos e complementares ou geração de energia e derivados por Biodigestão. O Presidente da CPL cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos com os avisos de praxe. A empresa presente, declarou, por intermédio de seu representante credenciado e identificado ao final da presente ata, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar desta licitação. Relembrado ao licitante que a inversão do conteúdo dos envelopes acarreta a desclassificação da empresa participante. Diante da ausência de outros licitantes interessados, não houve apresentação de objeções à documentação protocolada pela Empresa Neo-Organics Participações Ltda ME. Diligenciando orientação da Lei Federal de Licitações verifica-se não ser necessário que em concorrência pública haja número mínimo de propostas válidas. Esta exigência é feita somente em relação ao convite, na forma do § 7º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. Isso porque o § 3º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93 prescreve o seguinte: *"Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas"*. A propósito, leiam-se as palavras esclarecedoras de Hely Lopes Meireles: *"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha*

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**Processo: 201600057000126****ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

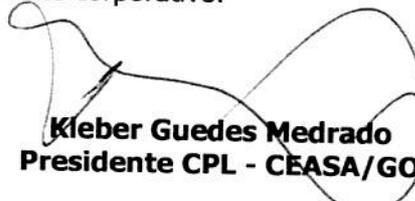
Às quatorze horas e trinta minutos, do dia 15 de agosto do ano 2016, na sede administrativa da CEASA/GO, situada na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 019/2016, os membros: Kleber Guedes Medrado (Presidente), Neide da Silva (membro) e Josué Lopes Siqueira (membro), objetivando proceder à abertura dos envelopes Documentos de Habilitação (envelope nº 1) e Proposta Comercial (envelope nº 2), da Concorrência n.º 001/2016, cujo objeto é a concessão onerosa de área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados); mediante pagamento de outorga e contraprestação mensal por intermédio de pagamento de tarifa de uso; para exploração do ramo de Indústria de Triagem e Compostagem, Tratamento, transformação, industrialização de resíduos sólidos orgânicos diversos, comércio de fertilizantes orgânicos, organominerais e líquidos, comercialização de produtos derivados, atípicos e complementares ou geração de energia e derivados por biodigestão. O Presidente da CPL cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos com os avisos de praxe. Fazendo uso do prazo concedido com base no item nr. 8.1.7 (Lei Complementar nr. 123\2006) para apresentação das certidões negativas de regularidade com a fazenda federal, fazenda municipal e previdenciária, a licitante apresentou CND com a Fazenda Pública Federal (inclui as contribuições previdenciárias) e Fazenda Pública Municipal. A conferência dos documentos de habilitação econômico financeira foi realizada pela Divisão de Auditoria Interna. Analisados os documentos apresentados pela empresa Neo-Organics Participações Ltda ME, procedendo-se à interpretação e aplicação do Edital e por todo o exposto, foi considerada **HABILITADA** a empresa Neo-Organics Participações Ltda ME. Decisão publicada na reunião. Diante da ausência de outros licitantes interessados, não houve apresentação de objeções à documentação protocolada pela Empresa Neo-Organics Participações Ltda ME. Passou-se a abertura da proposta. Somatório do produto ofertado, conforme item nº 1.2 do edital e modelo do anexo IX 1.562.063,83 (detalhamento apresentado na proposta). Observado cumprimento do item 9.1 do edital, Empresa Neo-Organics Participações Ltda ME foi declarada vencedora. Decisão publicada na reunião.


Josué Lopes Siqueira
Membro
Kleber Guedes Medrado
Presidente CPL - CEASA/GO**Neide da Silva**
Membro

Licitante:	Representante	Assinatura
Neo-Organics Participações Ltda ME	<i>Luiz Marcos Coelho de S.</i>	

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**Processo: 201600057000126****ATA DA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO**

Às quatorze horas, do dia 29 de agosto do ano 2016, na sede administrativa da CEASA/GO, situada na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 019/2016, os membros: Kleber Guedes Medrado (Presidente), Neide da Silva (membro) e Josué Lopes Siqueira (membro), para dar cumprimento ao item nº 14.1.2 do edital da Concorrência nº 001/2016, cujo objeto é a concessão onerosa de área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados); mediante pagamento de outorga e contraprestação mensal por intermédio de pagamento de tarifa de uso; para exploração do ramo de Indústria de Triagem e Compostagem, Tratamento, transformação, industrialização de resíduos sólidos orgânicos diversos, comércio de fertilizantes orgânicos, organominerais e líquidos, comercialização de produtos derivados, atípicos e complementares ou geração de energia e derivados por biodigestão. O Presidente da CEASA-GO cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos com os avisos de praxe e revirgou a importância da implantação do Plano de Gestão Ambiental em pleno andamento no entreposto da CEASA-GO. Dando cumprimento ao item nº 14.1.2 e Termo de Referência, a Empresa Neo-Organics Participações Ltda ME realizou apresentação da prova de conceito mediante demonstração de tecnologia processando no mínimo 100 Kg de resíduo orgânico. Acompanharam a sessão os Administradores das Centrais de Abastecimento de Goiás - CEASA/GO, Senhores Edivaldo Cardoso de Paula (Presidente) e Orlando Tokyo Kumagai (Diretor Técnico), além de funcionários e autoridades, conforme lista de presença anexa à presente ata. Realizada a mencionada apresentação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado os trabalhos determinando a lavratura da presente ata e publicação no site corporativo.


Kleber Guedes Medrado
Presidente CPL - CEASA/GO
Josué Lopes Siqueira
Membro
Neide da Silva
Membro

Licitante:	Representante	Assinatura
Neo-Organics Participações Ltda ME		